



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 18/15 - Mens. n.º 04/15 - Autógrafo n.º 17/15 - Proc. n.º 882/15

Lei n.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

Recebido
35/04/15
09:25
Grazielle Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura, no VALIPREV, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade "Obrigações Patronais- Intra-orçamentária", na seguinte conformidade:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>
04.01.01	<u>Valiprev</u>
0912204002.400/3191.13.00	Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL. R\$ 40.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 18/15 - Mens. n.º 04/15 - Autógrafo n.º 17/15 - Proc. n.º 882/15 Fl. 02

04.01.00

VALIPREV

04.01.01

Valiprev

0912204002.400/3390.39.00

Outros serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica. R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL. R\$ 40.000,00

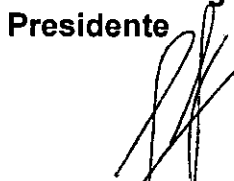
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

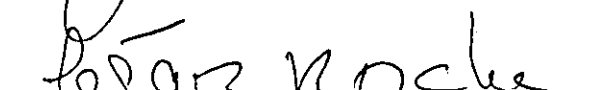
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de abril de 2015.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário